LEI Nº 2.671, DE 24 DE MAIO DE 1990

Denomina Antônio Pereira Flora, a Praça localizada na Comunidade de Buritis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Antônio Pereira Flora, a Praça localizada na Comunidade de Buritis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-026/90
Publicação Jornal Agora, nº 4167, de 19/06/90.